PROJETO DE LEI CM Nº 014/2024

Dispõe sobre a Prevenção à Violência Obstétrica e criação do Comitê Institucional para elaboração de propostas de defesa das mulheres nesse sentido no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Política de Prevenção à Violência Obstétrica no município de Divinópolis.

Artigo 2º - O Comitê Institucional será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) através de profissionais da área, e composto por representantes de diversos segmentos sociais, incluindo profissionais de saúde, representantes dos hospitais, clínicas de saúde e afins, organizações não governamentais, movimentos de defesa da mulher e gestantes.

Artigo 3º - Compete ao Comitê:

Elaborar propostas de políticas públicas para prevenção da violência obstétrica.

Promover campanhas de conscientização sobre os direitos das gestantes.

Realizar capacitações para profissionais de saúde visando a humanização do atendimento obstétrico.

Artigo 4º - A formação do Conselho se dará a partir da organização e funcionamento da participação do controle Social em Divinópolis da Casa dos Conselhos.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente - P71-J6L-57L-9V0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A violência obstétrica é uma realidade que afeta muitas mulheres durante o processo de gestação, parto e pós-parto. É fundamental que o município de Divinópolis adote medidas efetivas para proteger as gestantes e garantir um atendimento digno e respeitoso, impedindo que mulheres em trabalho de parto ou logo após, sofram qualquer tipo de constrangimento ou tratamento vexatório por parte dos profissionais de saúde e prevendo a atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério deve adotar os princípios de boas práticas com enfoque na humanização.

Ao aprovar essa lei, Divinópolis estará demonstrando seu compromisso com a saúde e bem-estar das mulheres.

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2024

Ver. Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV

Documento assinado digitalmente - P71-J6L-57L-9V0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/02/2024 às 15:14:54

Assinantes

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 19/02/2024 às 15:15:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P71 **J6L** **57L** **9V0**